



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 78/IX-1º/2006

(Revisão do Plano Director Municipal – Criação de
Unidade Orgânica)

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2006, realizada no dia 02 de Maio de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 12/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 05/04/2006, sobre «Revisão do Plano Director Municipal – Criação de Unidade Orgânica», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- ⌘ Considerando que o Plano Director Municipal de Almada foi ratificado em 1997 por Resolução do Conselho de Ministros, determinando a Lei a sua revisão após 10 anos de vigência, importa encetar os procedimentos tendentes à sua revisão;
- ⌘ Considerando que as Grandes Opções do Plano para 2006 aprovadas pelos Órgãos do Município determinam a realização de *"todos os estudos de avaliação da execução do plano Director Municipal em vigor, para que se dê início ao processo de revisão, fixando os respectivos limites"*;
- ⌘ Considerando que nos termos da Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, o Plano Director Municipal visa estabelecer o modelo de estrutura espacial do território municipal, constituindo uma síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento local prosseguida, integrando as opções de âmbito nacional e regional com incidência na respectiva área de intervenção;



EDITAL Nº 78

⇨ Considerando a riquíssima experiência de elaboração do PDM em vigor e os muitos planos, programas e projectos estratégicos em desenvolvimento pelo Município;

Nestes termos e ao abrigo das alíneas n) e o) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea d) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, a Assembleia Municipal de Almada aprova:

- 1 - A criação da Direcção de Projecto de Revisão do Plano Director Municipal – DPRPDM na dependência da Direcção Municipal de Planeamento e Administração do Território.
- 2 - A criação do cargo de Director de Projecto correspondente a Director de Departamento.
- 3 - Cometer à Direcção de Projecto de Revisão do Plano Director Municipal – DPRPDM a responsabilidade da direcção técnica, dos trabalhos e diligências relativas à revisão do plano Director Municipal de Almada, assegurando uma metodologia de ampla participação interna e externa na elaboração do respectivo projecto.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 03 de Maio de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)